



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

**DESPACHO**

Sra. Diretora-Geral:

Trata-se de contratação de fornecimento e instalação de cobertura de policarbonato com estrutura em alumínio para o imóvel que abriga os Cartórios Eleitorais de Juiz de Fora.

Inicialmente, conforme informado pela SGA, documento nº 5469008, a presente demanda foi prevista no Anexo I do Plano Anual de Aquisições de 2024, que trata das demandas sujeitas à disponibilidade orçamentária superveniente no ano de sua execução. Diante disso, essa Diretoria-Geral autorizou a continuidade dos procedimentos da fase interna da contratação até a deliberação do Comitê de Aquisições (documento nº 5474780).

Não obstante, considerando o caráter emergencial da presente demanda já apontada pela Secretaria de Gestão de Serviços, encaminhamos os autos com sugestão de que seja autorizada excepcionalmente a contratação por essa Diretoria-Geral, com fulcro no art. 23, § 2º, da Portaria PRE nº 68/2019 e, consequentemente, autorizada a respectiva despesa.

Nesse contexto, tendo em vista a proposição da despesa no valor total de **R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais)**, a favor da empresa **Toldos e Coberturas Aurora LTDA- ME**, informamos que o orçamento disponível da SGS comporta a presente despesa.

A licitação é dispensável, de acordo com o art. 75, II, da Lei 14.133/21.

Nos termos ressaltados pela SGA, restou dispensada a manifestação jurídica nas contratações com valor estimado abaixo dos limites previstos nos incisos I ou II do art. 75, da Lei 14.133/21, conforme Portaria PRE nº 12/2023. Registra, ainda, que houve o sobrestamento da adoção do procedimento de dispensa eletrônica "com disputa" para as demandas oriundas de cartórios eleitorais do interior do Estado, nos termos do Comunicado DG nº 17/2023.

À consideração superior.

ANA CAROLINA SILVA COSTA  
Secretária de Orçamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por ANA CAROLINA SILVA COSTA, Secretário(a), em 20/09/2024, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5697599** e o código CRC **7BE56D80**.

0008210-90.2024.6.13.8000

5697599v1